



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

N.º do Protocolo:

Data da Entrada: 20/12/94

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 76/94

Prorroga contrato de Prestação de Serviço dos Médicos.
.....
.....
.....

AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e, noventa e quatro, nesta Secretaria, eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem. Eu, João Manoel de Carvalho, o subscrevo e assino.


.....
Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Guacuí

Procuradoria Geral do Município

Exercício de 1994

Projeto de Lei N. 76/94

Ementa Prorroga Contrato de Prestação de Serviço
das Médicas

Data 08/12/94

Deliberação _____ Data _____

Lei N. _____ Data _____

Publicação _____

Obs. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456m² Clima: Agradável e Úmido Altitude: 586m Gente: 30.000
Praça João Acacinho, 01 - CEP 29560-000 - Telex (027) 5603 - FAX (027) 553-1794 - Tel. (027) 553-1493(PABX)
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei nº 76/94, objetiva autorização Legislativa para prorrogar o Contrato de Prestação de Serviço das médicas Dr^a Sylvana do Couto Soares Borges, Dr^a Elaine Moreira Assis de Paiva e Dr^a Paula Thereza Paria Felícia' Boechat.

Tal solicitação foi feita através do of/SMS/nº 199/94, do Secretário Municipal de Saúde Dr. Jorge Luiz Amaral, uma vez que a área de saúde não pode ficar sem os serviços desses profissionais.

Estamos cientes da aprovação do Projeto de Lei nº 76/94, por Vossas Excelências.

Atenciosamente

LUIZ FERRAZ MOULIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Terra: 456m2 Clima: Agradável e Úmido Altitude: 586m Gente: 30.000
Praça João Acacinho, 01 - CEP 29560-000 - Telex (027) 5603 - FAX (027) 553-1794 - Tel. (027) 553-1493(PABX)
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 76/94

A P R O V A D O

Sala das Sessões 24/02/95

Presidente
Votação única

PRORROGA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DAS MÉDICAS.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. LUIZ FERRAZ MOULIN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais 04 (quatro) meses, o Contrato de Prestação de Serviço das médicas:

- Drª SYLVANA DO COUTO SOARES PERGES - de 02.01.95 a 1º.05.95, no Posto de Saúde do Distrito de São Tiago;
- Drª ELAINE MOREIRA ASSIS DE FAIVA - de 19.02.95 a 18.06.95, no Posto de Saúde do Distrito de São Pedro de Rates.
- Drª PAULA THERESA FARIA FELÍCIA BOECHAT - de 19.03.95 a 18.07.94, nos diversos pontos da cidade de Guaçuí.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Guaçuí, Faço São Miguel, 08 de dezembro de 1994.

LUIZ FERRAZ MOULIN
Prefeito Municipal

HELIANA MARIA SILVA SCHWARTZ
Procuradora Geral do Município

JORGE LUIZ AMARAL
Sec. Mun. de Saúde



A FORÇA DO POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456Km2 • Clima: Agradável e Úmido • Altitude: 586m • Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 – CEP: 29560-000 – Telex (027) 5603 – FAX (027) 553-1794 – Tel.: (027) 553-1493 (PABX)

CGC 27.174.135/0001-20

Guaçuí(ES), 07 de Dezembro de 1994.

OP. SMS Nº 199/94

DO: Secretário Municipal de Saúde

Dr. Jorge Luiz Amaral

À : Procuradora Geral do Município

Dra Heliana Maria Silva Schuartz

Prezada Senhora:

Vimos por meio deste solicitar que seja providenciado a prorrogação de contrato, por mais quatro meses, dos profissionais de saúde abaixo relacionados:

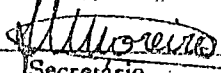
Dra Sylvana do Couto Soares Borges

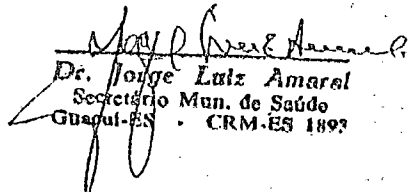
Dra Elaine Moreira Assis de Paiva

Dra Paula Thereza Faria Felícia Boechat

Na certeza de pronto deferimento, subscrevemoa.

Atenciosamente.

Recebido na Procuradoria
em: 07/12/94
 Secretário


Dr. Jorge Luiz Amaral
Secretário Mun. de Saúde
Guaçuí-ES - CRM-ES 1897

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retos Tomando

Este o nº 46/94

Sala das Sessões em 20/12/94

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Atos ao
Exmº Assessor Jurídico de

Sala das Sessões em 20/12/94

Presidente

Senhor Presidente:

Embora todas as contratações de funcionalismo estejam proibidas pela Lei Eleitoral até o dia 31 do corrente, existem casos considerados de urgências que podem ser autorizados pelo Legislativo.

"In casu" trata-se de contratação de funcionário para integrar os quadros da área da saúde, e compete tão-sómente ao Plenário desta Casa decidir ser ou não o Projeto de excepcional interesse público.

Ante o exposto, **SUGIRO** o trâmite normal do presente através desta Egrégia Câmara.

É o meu parecer.

Dr. José Lúcio de Assis
Advogado OAB/S - 4.238
Assessor Jurídico da C.M.G.

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retos Tomando

Este nº 76194

Sala das Sessões em 03/01/95

[Handwritten Signature]
Secretário

REMESSA

Nesta Data faço Remessa Dêstes Autos ao
Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Justiça.

Sala das Sessões, em 03/01/95

[Handwritten Signature]
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

Por se tratar, a presente contratação, de funcionários do quadro da área da Saúde e, portanto, de fundamental importância para o atendimento à nossa população, a Comissão de Justiça é pela tramitação normal do referido projeto por esta Casa de Leis.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 10 de janeiro de 1995.

JOSE CARLOS DE SOUZA

[Handwritten Signature]
Presidente

PAULO ANTONIO RINALDI MURICI

[Handwritten Signature]
Relator

JOÃO POLIDO DE OLIVEIRA

[Handwritten Signature]
Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autua os Documentos Retos Tomando

Este nº

76194

Sala das Sessões, em

17/01/95

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao
Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Finanças.

Sala das Sessões, em

17/01/95

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sr. Presidente:

Somos favoráveis à prorrogação destes contratos des-
de que os mesmos cumpram os dias e os horários nos seus locais /
de atendimento.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 24 de fevereiro de 1995.

HÉLIO FERNANDES RODRIGUES

Presidente

JOSÉ LÚCIO CRISI CELESTINO

Relator

OSMAR LUCINDO

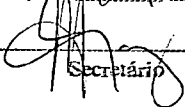
Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retos Tomando

Este nº 76/94


Sala das Sessões, em 24/02/95


Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao Exm.
Sr. Presidente da Comissão de Obras Públicas.

Sala das Sessões, em 24/02/95


Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Senhor Presidente:


Esta Comissão tem conhecimento que os Srs. Profissionais Médicos não costumam cumprir o horário pré-determinado para o atendimento à comunidade do Distrito de São Thiago.

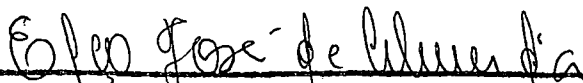
Não podemos ficar impassíveis a assistir um profissional receber seus salários da Municipalidade e não cumprir com suas obrigações contratuais.

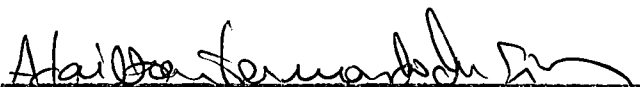
Fica aqui um alerta ao Executivo para o fato de que esta Comissão não mais será favorável à aprovação de futuros Projetos de contratação ou renovação dos contratos de profissionais que não venham atender a seus compromissos.

Isto posto, somos favoráveis à aprovação do presente Projeto, nos termos dos pareceres das Doutas Comissões de Justiça e Finanças.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 1995.


Oswaldo de Aguiar Crisi - Presidente


ELCIO JOSÉ DE ALMEIDA - Relator


Adailto Fernando da Silva - Membro